DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HOLAMBRA

Conforme Lei Municipal nº 894, de 02 de maio de 2017

www.holambra.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Holambra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Holambra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.holambra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.437/0001-83
Alameda Maurício de Nassau, 444
Telefone: (19) 3802-8000
Site: www.holambra.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

Câmara Municipal de Holambra
CNPJ 67.172.312/0001-53
Avenida das Tulipas, 45
Telefone: (19) 3802-1487
Site: www.camaraholambra.com.br

Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra
CNPJ 05.128.453/0001-11
Rua Jorge Latour, 33
Telefone: (19) 3902-4110
Site: www.ipmh.com.br

Serviço de Água e Esgoto e Drenagem Urbana de Holambra
CNPJ 19.700.431/0001-99
Rua Aster, 470
Telefone: (19) 3802-2849

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Holambra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.holambra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/holambra

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

ÓRGÃO– Prefeitura Municipal de Holambra – MODALIDADE – Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário - OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS, COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL E MERENDA ESCOLAR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - CADASTRO DE PROPOSTAS - 23/01/2025 às 00h até 10/02/2025 às 09h00 - DATA DA ABERTURA DA SESSÃO - 10/02/2025, às 9h00- ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO - "Plataforma Licita Mais Brasil" através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. Holambra, 22de janeiro de 2025.

Claudecir Brazilino Picolo - Diretora Departamento Educação. VIVIANE FILOMENA FURGERI CARINHANHA.Diretora do Departamento de Promoção Social

.....

Extrato do edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

ÓRGÃO– Prefeitura Municipal de Holambra – MODALIDADE – Pregão Eletrônico, tipo menor preço unitário - OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, COM ENTREGA PARCELADA E PROGRAMADA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. - CADASTRO DE PROPOSTAS - 23/01/2025 às 00h até 11/02/2025 às 09h00 - DATA DA ABERTURA DA SESSÃO - 11/02/2025, às 9h00- ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO - "Plataforma Licita Mais Brasil" através do sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. Holambra, 22 de janeiro de 2025.

Claudecir Brazilino Picolo - Diretora Departamento Educação. Ademir Pereira dos Santos. Chefe do Departamento de Patrimônio/Almoxarifado.

.....

Outros Atos

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 608, DE 20 DE JANEIRODE 2025

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Holambra - SP, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA da AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ), no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ e;

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, no Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010 e na Lei Municipal nº 857/2015, pela qual o Município de Holambra – SP, ratificou o Protocolo de Intenções da Agência Reguladora ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e delegou as competências municipais de regulação e fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à ARES-PCJ;

Que o Município de Holambra, através da Concorrência Pública nº 001/2015, firmou Contrato de Concessão com a empresa Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda., para a concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Holambra;

Que a concessionária Águas de Holambra SPE Ltda., responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Holambra, solicitou reajuste ordinário dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços;

Que a Agência Reguladora ARES-PCJ, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 02/2025-CRO, emitiu parecer favorável ao reajuste, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pelas normas do Contrato de Concessão;

Que o CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Holambra, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.210/2016, com seus membros nomeados pelo Decreto nº 1.950/2025, reunido em 17 de janeiro de 2025, apreciou o Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 02/2025-CRO, contendo os índices propostos para o reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela concessionária Águas de Holambra SPE Ltda., e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de reajuste tarifário do Município de Holambra, a Diretoria Executiva da ARES-PCJ, reunida no dia 20 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Reajustar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, praticados pela empresa concessionária Águas de Holambra SPE Ltda., em 6,78% (seis inteiros e setenta e oito centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela concessionária Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda., a partir de março de 2025, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pela concessionária Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda., conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Reajustar os atuais valores dos Preços dos Demais Serviços praticados pela concessionária Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda., em 6,33% (seis inteiros e trinta e três centésimos por cento).

Parágrafo único. O reajuste que trata o *caput* deste artigo será aplicado pela concessionária Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda., a partir do mês de março de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pela empresa concessionária Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda., conforme apresentado na tabela do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, a concessionária Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda. afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos do Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pela concessionária Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda. após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial, ou em jornal de circulação no Município de Holambra, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. A concessionária Águas de Holambra Saneamento SPE Ltda. somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 608, DE 20 DE JANEIRODE 2025

ANEXO I

TABELA DE VALORES - TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFAS DE ÁGUA (R$)**	**TARIFAS DE ESGOTO (R$)**	**TARIFA TOTAL (R$)**
0 a 10 (mínimo)	m³/mês	15,86	15,86	31,72
11 a 15	m³	1,68	1,68	3,36
16 a 20	m³	2,66	2,66	5,32
21 a 30	m³	3,85	3,85	7,70
31 a 40	m³	4,14	4,14	8,28
41 a 1.000	m³	4,61	4,61	9,22

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFAS DE ÁGUA (R$)**	**TARIFAS DE ESGOTO (R$)**	**TARIFA TOTAL (R$)**
0 a 10 (mínimo)	m³/mês	31,71	31,71	63,42
11 a 15	m³	3,35	3,35	6,70
16 a 20	m³	3,55	3,55	7,10
21 a 30	m³	3,85	3,85	7,70
31 a 40	m³	4,14	4,14	8,28
41 a 1.000	m³	4,61	4,61	9,22

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFAS DE ÁGUA (R$)**	**TARIFAS DE ESGOTO (R$)**	**TARIFA TOTAL (R$)**
0 a 10 (mínimo)	m³/mês	63,79	63,79	127,58
11 a 15	m³	6,72	6,72	13,44
16 a 20	m³	7,11	7,11	14,22
21 a 30	m³	7,68	7,68	15,36
31 a 40	m³	8,25	8,25	16,50
41 a 1.000	m³	9,20	9,20	18,40

CATEGORIA PODER PÚBLICO				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFAS DE ÁGUA (R$)**	**TARIFAS DE ESGOTO (R$)**	**TARIFA TOTAL (R$)**
0 a 10 (mínimo)	m³/mês	63,79	63,79	127,58
11 a 15	m³	6,72	6,72	13,44
16 a 20	m³	7,11	7,11	14,22
21 a 30	m³	7,68	7,68	15,36
31 a 40	m³	8,25	8,25	16,50
41 a 1.000	m³	9,20	9,20	18,40

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	**UNIDADE**	**TARIFAS DE ÁGUA (R$)**	**TARIFAS DE ESGOTO (R$)**	**TARIFA TOTAL (R$)**
0 a 10 (mínimo)	m³/mês	127,58	127,58	255,16
11 a 30	m³	13,81	13,81	27,62
31 a 100	m³	14,62	14,62	29,24
101 a 1.000	m³	16,15	16,15	32,30

Nota: Os valoresdas Tarifas de Esgoto correspondem a 100% dos valoresdas Tarifas deÁgua

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO
(VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL NORMAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

A Tarifa de Água é cobrada em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, para consumos de até 10 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Água = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ = **R$ 31,71**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 10 m³ = R$ 31,71) + (2ª Faixa = 5 m³ x R$ 3,35 = R$ 16,75) + (3ª Faixa = 5 m³ x R$ 3,55 = R$ 17,75) + (4ª Faixa = 5 m³ x R$ 3,85 = R$ 19,25)

Tarifa de Água = (R$ 31,71 + R$ 16,75 + R$ 17,75 + R$ 19,25) **= R$ 85,46**

2) TARIFA DE ESGOTO

A Tarifa de Esgoto, com tratamento, também é cobrada em forma de cascata, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa de Esgoto = 1ª Faixa = de 0 a 10 m³ **= R$ 31,71**

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 10 m³ = R$ 31,71) + (2ª Faixa = 5 m³ x R$ 3,35 = R$ 16,75) + (3ª Faixa = 5 m³ x R$ 3,55 = R$ 17,75) + (4ª Faixa = 5 m³ x R$ 3,85 = R$ 19,25)

Tarifa de Água = (R$ 31,71 + R$ 16,75 + R$ 17,75 + R$ 19,25) **= R$ 85,46**

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados dos cálculos da Tarifa de Água e Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de até 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 31,71) + (Tarifa de Esgoto = R$ 31,71)

Tarifa Total = (R$ 31,71 + R$ 31,71)

Tarifa Total = R$ 63,42

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R$ 85,46) + (Tarifa de Esgoto = R$ 85,46)

Tarifa Total = (R$ 85,46 + R$ 85,46)

Tarifa Total = R$ 170,92

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 608, DE 20 DE JANEIRODE 2025

ANEXO II

TABELA DE VALORES – VALORES DOS DEMAIS SERVIÇOS PÚBLICOS

PREÇOS DE SERVIÇOS DE ÁGUA	
TARIFA DE LIGAÇÃO DE ÁGUA	**VALOR (R$)**
Residencial	170,50
Comercial	334,77
Industrial	502,83
TARIFA DE DESLIGAMENTO	**VALOR (R$)**
Desligamento no cavalete a pedido do usuário	87,35
Desligamento no ramal a pedido do usuário	309,26
Desligamento no cavalete a pedido do usuário com retirada de hidrômetro	165,57
TARIFA DE RELIGAÇÃO	**VALOR (R$)**
Decorrente de corte no cavalete por falta de pagamento	87,35
Decorrente de corte no ramal por falta de pagamento	309,26
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário	87,35
Decorrente de corte no ramal por pedido do usuário	309,26
Decorrente de corte no cavalete por pedido do usuário com colocação de hidrômetro	165,57
Tarifa de aferição de hidrômetro de até 1"	58,19
Tarifa de fornecimento de água m³	18,36
Valor por km do transporte (ida/volta)	12,68
TARIFA DE MUDANÇA DE CAVALETE	**VALOR (R$)**
Residencial	170,50
Comercial	334,77
Industrial	502,83
Tarifa para ligação provisória e consumo mínimo de 15 dias (parques, circos, eventos)	1.831,93
TARIFA DE REGULARIZAÇÃO DE CAVALETE	**VALOR (R$)**
Substituição de cavalete	85,27
Rebaixamento de cavalete	85,27
Giro de cavalete	85,27
Levantamento de cavalete	85,27
Instalação de ventosa	85,27

PREÇOS DE SERVIÇOS DE ESGOTO	
TARIFA DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	**VALOR (R$)**
Residencial	170,50
Comercial	334,77
Industrial	502,83
Tarifa de localização de esgoto	170,50
Tarifa para limpeza de fossa por viagem	312,49
Tarifa de instalação de válvula de retenção de esgoto	85,27
TARIFA DE FORNECIMENTO DE DIRETRIZES	**VALOR (R$)**
Por lote	29,60
Por unidade habitacional	29,60
Para estabelecimento comercial/ industrial por m²	0,14
Tarifa de visita técnica	148,01
Tarifa de visita	14,78
TARIFA DE REPARO DE CALÇADA	**VALOR (R$)**
Calçada de concreto m²	29,60
Calçada de pedra portuguesa m²	74,01
Calçada de grama (sem fornecimento de grama) m²	14,78
Calçada de piso (sem fornecimento do piso) m²	29,60
Tarifa para reposição de asfalto m²	228,45
Tarifa para encaminhamento de conta para endereço diverso da ligação	22,54
MULTA POR VIOLAÇÃO DE LACRE	**VALOR (R$)**
Residencial	608,69
Comercial	1.521,30
Industrial	2.281,93
Multa por consentir retirada de água do prédio para outros fins	1.091,55
Multa por ligação de água pluvial na rede de esgotos	1.851,77
MULTA POR LIGAÇÃO IRREGULAR/ ADULTERAÇÃO DE HIDRÔMETRO	**VALOR (R$)**
Residencial	1.475,21
Comercial	4.017,31
Industrial	6.025,94